



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4541 - 9º L. B. 6 - ZONA 4 - JARDIM PAZ, 13011-970, BRASIL
TEL: (14) 3040-8133/8303/8312/8317 - CEP: 13011-970
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PRF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG - 35700-363
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteauto.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

☒ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.

☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.

☒ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.

☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.

Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.

Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.

O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade e seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.

Priscila Peixoto de Souza
ASSOCIADO

Santarém, 20 de Abril de 2022

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG, CEP: 35710-000
Tel: (44) 99156-0925

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

MARIPA DIAGNÓSTICOS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 34.181.734/0001-36

com endereço na Rua/Avenida Avenida Moacara ()

nº 3785, Cidade/UF Santarém - PA

CEP: 68015-480

doravante denominado (a) simplesmente

MARIPA DIAGNÓSTICOS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de
Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**,
inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista
de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia
20 / 04 / 20 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma
disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações
e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se
limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos
e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados
no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada
plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o
nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG,
Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log
in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para
ARL Representações Comerciais LTDA.

Em função dessa autorização

MARIPA DIAGNÓSTICOS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por
eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do
uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da
plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que
GRUPO TRACKER não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações
Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de
outros usuários.

Santarém, 20 de Abril de 20 22.

Priscila Peixoto de Souza

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM.

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 121,20	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 132,20	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00
LOG / LBS	R\$ 200,20	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
LOG MAX	R\$ 265,20	R\$ 466,00	R\$ 611,00	R\$ 150,00	R\$ 328,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Santarém, 20 de Abril de 2022

Prescila Pereira de Souza

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matrícula:	Conjunto:	Data Ativação:				
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: MARIPA DIAGNOSTICOS PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA				Nascimento:		
CPF/CNPJ: 34.181.734/0001-36				Celular: (03) 91048117		
RG/IE:				Telefone:		
				E-mail: maripadiagnostico2020@gmail.com		
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: Avenida Monçara				Bairro: São José Operário		
Número: 3795				Complemento:		
CEP: 35613-480				Cidade/UF: Santarém/PA		
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
OTP0J90	503558320	9BG148FH0DC448122	Chevrolet/s10 Lt Di4a Cabine Dup	Gm - Chevrolet S10 Pick-Up Lt 2.8 Tdi 4x4 Cd Diesel	Branca	2012/2013

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

Priscila Pereira de Souza

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)



Proteauto

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
 AV. BRASIL 4841 - DL 10, S. 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR - 81211-070, BRASIL
 TEL: (41) 3040 9133/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.627.395/0001-22
 UNIDADE NÍVEIS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG - 36702-363
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:
 MARIPA DIAGNOSTICOS PECAS E SERVICOS
 AUTOMOTIVOS LTDA
 34.181.734/0001-36

DATA DE NASCIMENTO:

NÚMERO ÚNICO
 1650486048

ENDEREÇO:

Avenida Moaçara Nº 3795 -

CIDADE:

Santarém

UF:

PA

CEP:

68015-480

CELULAR DO ASSOCIADO:

(93) 91648117

TELEFONE P/CONTATO 1:

(93) 91318895

TELEFONE P/CONTATO 2:

(93) 91554524

E-MAIL:

maripadiagnostico2020@gmail.com

DADOS DO BANCO

BANCO:

BRADESCO

Nº AGÊNCIA:

0524

TIPO DE CONTA:

CC

Nº CONTA:

67490-7

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

FAVORECIDO:

MARIPA DIAGNOSTICOS PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

CPF/CNPJ DO FAVORECIDO:

34.181.734/0001-36

DADOS DO VEÍCULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARIPA DIAGNOSTICOS PECAS E SERVICOS AUT

MARCA:

Chevrolet/s10 Lt Dd4a

MODELO:

Gm - Chevrolet S10 Pick-Up Lt 2.8 Tdi 4x4 Cd

COR:

Branca

Chassi Dup

9BG148FH0DC448122

Diesel

ANO DE FAB/ MODELO:

2012/2013

PLACA:

OTPOJ90

RENAVAN:

503558320

VALOR:

R\$ 118.644,00

VALOR POR EXTENSO:

Cento e dezoito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais

CÓDIGO FIPE:

004394-0

DADOS DO IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS DO IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

Santarém, 20

de

Abril

de

2022

Priscila Peixoto de Souza

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL 4841 - ELITE - R. 9 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (41) 3043 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 06.507.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PRES. ALBERTO MAGALHÃES 4321 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-380
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTECAO AO VEICULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTOS

CRLV/PROPRIETARIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAM:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS IMPLEMENTOS

CRLV/PROPRIETARIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAM:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

PROTECAO

TOTAL DA PROTECAO:

R\$ 118.644,00

TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 621,20

VENCIMENTO:

Dia 25 - (30 Dias)

ASSISTENCIA 24 HORAS:

Plano ouro

PROTECAO A TERCEIROS:

R\$ 50.000,00

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Contratacao (Sim)

DANOS MATERIAIS:

DANOS CORPORAIS:

DANOS MORAIS:

R\$ 30.000,00

R\$ 10.000,00

R\$ 10.000,00

PROTECAO PARA VIDROS:

APP R\$50.000,00:

ASS. RESIDENCIAL:

Vidro p/ brisa

Não

Não

COTA DE PARTICIPACAO

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Santarém,

20

de

Abril

de

2022

Priscila Peixoto de Souza

ASSOCIADO

REPRESENTANTE

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS AVENÇAS

ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
RUA ALCEGUARDIA, 10 - JARDIM SANTA CRUZ - SANTARÔM - MG
CEP: 37.900-000

CLIENTE
MARIPA DIAGNOSTICOS PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

Endereço
Avenida Moaçara
Cidade: CRICIÚM - MG

CEP: 34.181-734/0001-36

Telefone
(93) 91648117 - (93) 91318895 - (93) 91554524

UF: 3795

Complemento

Nome

Código de Barras
1656186648

São José Operário

E-mail
maripadiagnostica2020@gmail.com

DADOS DO CONTRATO (contorno aplicável)

Tipo ☐ Nova Adesão/Ativação ☐ Reativação

Data de Instalação

Data para Pagamento Mensal

CLIENTE

Fabricante
Chevrolet/S10 Lt Dd4a Cabine Dup
Ano/Modelo
2012/2013

Placa
OTPOJ90

Marca/Modelo
Gm - Chevrolet S10 Pick-Up Lt 2.8 Tdi 4x4 Cd
Diesel

Documento
503558320

Nº Chassi
9BG148FH0DC448122
Cor
Branca

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Valor na Adesão
R\$ 1.329,00

Valor da Mensalidade
R\$ 621,20

1. O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidades das partes, das penalidades.
2. O CLIENTE declara, ainda, estar ciente que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que, após terem sido efetuados os devidos testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, sendo de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final deste contrato o mesmo seja devolvido.
3. O presente Termo entra em vigor conforme dados do contrato sendo, na data de instalação do equipamento para nova adesão/ativação ou na data da assinatura deste termo para reativação, devendo permanecer efetuados os respectivos pagamentos por 12 (doze) meses, renováveis automaticamente nos termos do Contrato.
4. Informar a ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: (44) 99156-0925.
5. O cliente declara estar ciente que em caso de cancelamento pagará a taxa de desinstalação do equipamento RASTREADOR instalado no veículo supra citado acima, atualizada pela ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
6. Após 30 (trinta dias) do término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrado ainda o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado.
7. Para efeitos de adesão ao Contrato, entender-se-á como sendo este Termo de Adesão o "Termo de Aquisição dos Serviços" definido no referido instrumento.
8. As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas-MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.
9. As condições comerciais para contratação dos serviços estão definidas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima.

Santarôm, 20 de Abril de 2021

Prescila Pereira de Souza

Assinatura Cliente (assinatura eletrônica)

Código de Verificação



F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indenapóles, 82 - Lote 1 - Zona 08 - CEP: 87050-629 - Maringá/PR
CNPJ: 29.722.363/0001-42
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social:

MARIPA DIAGNOSTICOS PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

CPF/CNPJ

34.181.734/0001-36

NÚMERO ÚNICO

1650486048

Placa

OTP0190

Valor

R\$ 1.329,00

Valor por Extensão

Mil e trezentos e vinte e nove reais



VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor

R\$ 1.329,00



VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor

Data

Valor

Data

Valor

Data

Valor

Data



VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor

Agência

Conta

Banco



VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor

Parcelas

Bandeira

Número do Cartão

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Santarém 20 de Abril de 2022

Busca Pereira de Souza
ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Norma: Padrão Sinal

MARIPA DIAGNOSTICOS PECAS E SERVICOS
AUTOMOTIVOS LTDA
Chevrolet S10 Lt Dd4a Cabine Dup Gm - Chevrolet S10 Pick-Up Lt 2.8 Tdi
4x4 Cd Diesel

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO
AV. PREF. ALBERTO MOURÃO, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL SETE LAGOAS - MG - CEP: 35700-003
TEL: (34) 3041-9132 / 3028-7371 (CNPJ: 12.473.250/0001-91) WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR / CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Data
20/04/2022

NÚMERO UNICO
1650486048

Placa
OTP0J90

LEGENDA OK = BOM F = FALTA A = AVARIADO ESTIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
AE	AE	AE	AE



RODA	RODA	PARALAMA	RODA	ESTRIBO
OK	OK	OK	OK	OK
FE	FE	AE	FE	AE

LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
AE	AE	AE	AE



ESTRIBO	RODA	PARALAMA	RODA	RODA
OK	OK	OK	OK	OK
AE	FE	AE	FE	FE

FRENTE

TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA
OK	OK	OK
AE	AE	AE

CURVÃO DIR
OK

AE

GRADE

OK

AE

FAROL DIR
OK

AE



CURVÃO ESQ
OK

AE

CAPO

OK

AE

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? () Veiculo funciona? ()

Justifique:

TRASEIRA

LANTERNA ESQ
OK

AE

PARACHOQUE
OK

AE



LANTERNA DIR
OK

AE

ENGATE
OK

AE

ACESSÓRIOS

EXTINTOR
OK

F

TACÓGRAFO
OK

F

CHAVES
RESERVAS
OK

F

MACACO
OK

F

AR CONDIC
OK

F

MANUAL DE
REVISÕES
OK

F

TRIÂNGULO
OK

F

RÁDIO
OK

F

BOTÃO
ACENDEDOR
OK

F

CHAVE RODA
OK

F

CRLV (DOC)
OK

F

BANCO DIR
OK

A

BANCO ESQ
OK

A

OBSERVAÇÕES DIVERAS:

[Handwritten signature]

ASSINATURA (CLIENTE)

ASSINATURA (VISTORIADOR)